



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

PROJETO DE LEI Nº 007/2018

DE 27 DE MARÇO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
E PASSAGENS PARA OS MEMBROS DOS
CONSELHOS VINCULADOS À SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CONSIDERANDO que o artigo 56 da Lei Municipal nº. 006/2000 prevê o pagamento de diárias apenas para servidores públicos;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica autorizado aos Gestores do Fundo Municipal de Saúde concederem diárias e passagens aos membros dos conselhos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, nos eventuais deslocamentos a serviço dos respectivos conselhos, que corresponderá:

I – aos valores das diárias estabelecidos no Decreto Municipal nº. 1.269/2018 para os demais servidores.

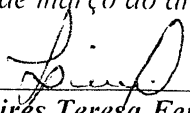
Parágrafo Único - Correrão por conta de dotação orçamentária própria as despesas com o pagamento de diárias e passagens aos conselheiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) - A concessão de diárias e passagens deverão ser autorizadas pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação da Presidência dos respectivos Conselhos, que deverá justificar e comprovar a expressa necessidade.

Parágrafo Único: Os conselheiros deverão juntar aos autos do processo de concessão de diárias e passagens, em até 05 (cinco) dias, a contar do término da viagem, o relatório das atividades desenvolvidas e a documentação referente aos gastos efetivados.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2018.


Lirés Teresa Fereira
Prefeita Municipal

